



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

LEI Nº 084/2005

AUTORIZA A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 040/2002, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2002.

ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogada em sua totalidade a Lei nº 040/2002, de 05 de dezembro de 2002.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2005, e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 11 dias do mês de abril de 2005.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal